LEI Nº 7525

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.215, de 27 de junho de 1991, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta e Câmara Municipal de Cascavel."

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, com emenda dos Vereadores Professora Beth Leal/REPUBLICANOS, Professor Santello/PTB e Pedro Sampaio/PSC, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o § 1º, do art. 226 da Lei Municipal nº 2.215, de 27 de junho de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 226 .....

.....

§ 1º O processo administrativo será realizado por uma comissão composta por três ou mais servidores, todos ocupantes de cargo efetivo, sendo designado dentre eles, pela autoridade instauradora, o seu presidente que deverá ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado, ou ser ocupante de cargo de mesmo nível ou superior ao do indiciado. "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 14 JUL. 2023

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO
Órgão Oficial Eletrônico
Nº 3534 Em 15/07/2023
Órgão Impresso O Paraná
Nº 14.140 Em 15/07/2023